

POLÍTICA GLOBAL DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

1. Objetivo

Esta Política de Investimentos Pessoais estabelece regras e procedimentos adequadamente estruturados para assegurar que Investimentos Pessoais realizados por Colaboradores e suas Pessoas Ligadas* sejam conduzidos em conformidade com os mais altos padrões éticos e regulatórios, com o objetivo de evitar riscos reputacionais e financeiros decorrentes do uso inadequado de informações privilegiadas ou *Material Non-Public Information* (“MNPI”) e evitar conflitos de interesse, efetivos ou aparentes, entre a administração de investimentos pessoais e o exercício das atividades profissionais.

Esta Política complementa o Código de Ética e Conduta Profissional e deve ser lida em conjunto com a Política de Prevenção a Insider Trading.

*Definição de Pessoas Ligadas no **item 2.1.(2)** a seguir.

2. Aplicação da Política

I -Dever de cumprimento desta Política

1) Para fins desta Política, o termo “Colaboradores” inclui funcionários, estagiários, diretores e consultores externos¹:

- a) Empregados da BW Gestão de Investimentos Ltda (“BWGI” ou “Gestora”), Brasil Warrant LLC (“BWLLC”) e da Brasil Warrant UK Limited (“BWUK”) e todas as empresas novas e existentes do Grupo BW dedicadas à gestão de recursos e fundos de investimento originalmente geridos pela BWGI.
- b) das áreas do Jurídico e de Compliance, bem como de outras áreas que, no curso de suas atividades, que tenham acesso a informações de negócios considerados confidenciais e à Lista Restrita da BW.

¹ “Consultores Externos” que, no contexto de sua atuação com a BW, e a exclusivo critério da área de Compliance, possam ter acesso direto a informações relacionadas a investimentos, emissores ou valores mobiliários. Esses Consultores devem cumprir as políticas e os procedimentos aplicáveis à entidade da BW para a qual estão prestando serviços.

2) “Pessoas Ligadas” são aquelas que apresentam pelo menos uma das relações abaixo com os Colaboradores listados no item anterior:

- a) Cônjuge e/ou companheiro(a);
- b) Filhos e/ou enteados que residam com o Colaborador e os que estejam temporariamente fora de casa, como por exemplo, para estudo ou serviço militar, mas que sejam apoiados financeiramente pelos pais;
- c) Parentes ou outros indivíduos que: (i) residam com o Colaborador e sejam apoiados financeiramente pelo mesmo; ou (ii) tenham seus Investimentos Pessoais aconselhados pelo Colaborador.

Colaboradores tem a responsabilidade de informar suas Pessoas Ligadas sobre o conteúdo desta Política e as restrições a que também estão sujeitas.

II – Veículos de Investimentos sujeitos às regras desta Política

Seguem os Veículos de Investimentos, **no país e no exterior**, mantidos em nome do Colaborador e/ou suas Pessoas Ligadas sujeitos às regras desta Política:

- a) Conta(s) de investimento com poder discricionário;
- b) Fundo(s) exclusivo(s) com poder discricionário;
- c) Trust(s) ou afins do(s) qual(is) sejam beneficiários e exerçam poder discricionário;
- d) Participação(ões) em entidade(s) privada(s) da(s) qual(is) sejam controladores e exerçam poder discricionário.

Poder discricionário refere-se ao poder de tomar decisões de investimento, incluindo a seleção (compra, venda ou qualquer outro tipo de transação) de valores mobiliários sujeitos a esta Política.

3. Regras da Política:

3.1) Operações de Investimento Pessoal sujeitas à Aprovação Prévia de Compliance

Antes de executar qualquer operação de investimento pessoal, Incluindo, mas não se limitando a compra, venda, contratos de derivativos, empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções previamente autorizadas ou renovação de operações existentes, seja em seu nome ou em nome de suas Pessoas Ligadas ou por meio de um dos respectivos Veículos de Investimentos — os Colaboradores devem verificar:

- (i) se o tipo de operação requer **Aprovação Prévia de Compliance**, nos termos do **item 3.1(A)** desta Política e
- (ii) em caso afirmativo, a operação deve ser submetida previamente à sua execução, conforme **item 3.2** desta Política.

A aprovação prévia do Compliance tem o propósito de verificar se a operação envolve Valores Mobiliários incluídos na Lista Restrita da BW, assegurando a proteção dos

Colaboradores, suas Pessoas Ligadas e do Grupo BW contra riscos, especialmente aqueles relacionados ao uso indevido de MNPI e conflitos de interesse.

A Lista Restrita da BW compreende Emissores e/ou Valores Mobiliários em relação aos quais as empresas do Grupo BW possuem obrigações legais, regulatórias ou reputacionais que impõem limitações ou restrições às operações da Gestora e/ou de seus Colaboradores, e suas Pessoas Ligadas.

A) Operações Sujeitas à Aprovação Prévia e do cumprimento do Holding Period:

➤ **Instrumentos de Ações e Vinculados a Ações**

- Ações, Ofertas Públicas de Ações e Direitos de Subscrição de Ações, adquiridos por meio de ofertas públicas ou no mercado secundário;
- Operações de Empréstimo de Ações;
- Certificados de Depósito de Valores Mobiliários, como ADRs (American Depositary Receipts), BDRs (Brazilian Depositary Receipts) ou GDRs (Global Depositary Receipts).
- Narrow-based ETFs² nos EUA.

➤ **Instrumentos de Dívida Corporativa**

- Títulos Corporativos (Corporate Bonds);
- Debêntures;
- Notas Promissórias.

➤ **Derivativos**

- Swaps de Ações;
- Opções de Ações;
- Contratos a Termo de Ações (Forwards);
- Futuros de Ações;
- Futuros de Valores Mobiliários;
- Outros Derivativos Referenciados em Operações sujeitas à aprovação prévia (listadas neste item A)

➤ **Private Equity e Investimentos em Mercados Privados**

- Fundos de Private Equity;
- Participações societárias em empresas de capital fechado.

➤ **Outros**

- Fundos de Investimento concentrados em um único emissor;
- Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) – no Brasil;

² A “Narrow-Based ETF” é definido neste instrumento como um ETF que:(a) seja composto por nove (9) ou menos emissores individuais de ações; ou(b) tenha um componente individual que represente 25% ou mais da ponderação do ETF; ou (c) tenha os cinco (5) componentes individuais com maior peso representando, no total, 60% ou mais da ponderação do ETF.

B) Operações Isentas de Aprovação Prévia e do cumprimento do Holding Period:

➤ **Instrumentos de Dívida Governamental e Soberana**

- Obrigações diretas do Governo dos EUA (ex.: títulos do Tesouro dos EUA), conforme definido pela Investment Company Act de 1940;
- Tesouro Direto no Brasil;
- Outros títulos soberanos de governos;
- Acceptances bancários;
- Certificados de Depósito (CDBs / BDCs) emitidos por instituições financeiras;
- Letras de Crédito Imobiliário (LCIs) no Brasil;
- Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) no Brasil;
- Letras Financeiras emitidas publicamente e objeto de oferta pública no Brasil;
- Commercial Paper.

➤ **Instrumentos de Dívida de Curto Prazo e Alta Qualidade e Exchange Traded Notes**

- Acordos de recompra (repurchase agreements);
- Cotas de Fundos de Mercado Monetário;
- Cotas de companhias de investimento de capital aberto;
- Exchanged Traded Funds (ETF), com exceção do “Narrow-Based ETF” conforme listado no item A;
- Exchange Traded Notes (ETNs) nos EUA;
- Fundos Fechados (Closed-End Funds).

➤ **Investimentos Geridos por Terceiros**

- Fundos de investimento geridos por terceiros;
- Valores mobiliários comprados ou vendidos em contas sobre as quais o Colaborador não tem influência ou controle direto ou indireto;
- Unit Investment Trusts (UITs) que investem exclusivamente em fundos abertos, nenhum dos quais qualifica como Fundos Reportáveis nos EUA.

➤ **Moeda Estrangeira e Ativos Digitais**

- Transações com moeda estrangeira;
- Criptomoedas;
- Ofertas Iniciais de Moedas (ICOs).

➤ **Derivativos Referenciados em Operações Isentas (listados neste item B)**

Para evitar dúvidas, instrumentos derivativos cujo ativo subjacente seja um Título ou Instrumento Isento também serão tratados como Isentos, salvo especificação contrária nesta Política. Exemplos incluem:

- Contratos futuros como os baseados em títulos soberanos ou moedas (excluindo Futuros de Valores Mobiliários e Opções de Ações);
- Opções sobre instrumentos de dívida governamental;

➤ **Transações Automáticas e Não Voluntárias**

- Planos de Investimento Automático (nos quais as operações ocorrem automaticamente com base em cronograma ou alocação pré-estabelecidos);
- Valores mobiliários comprados ou vendidos em transações não voluntárias por parte do Colaborador, incluindo fusões, recapitalizações, ofertas públicas de

aquisição (tender offers) ou transações similares.

➤ **Investimentos Diretos e Instrumentos Não Considerados Valores Mobiliários**

- Investimentos diretos em imóveis;
- Participações em Sociedades em Conta de Participação, desde que confirmam ao titular o direito de exercer controle de gestão sobre a sociedade;
- Instrumentos não classificados como “Valores Mobiliários” sob a Seção 202(a)(18) da Investment Company Act de 1940, incluindo, mas não se limitando a: contratos futuros (exceto Futuros de Valores Mobiliários), criptomoedas, opções e futuros (excluindo Opções de Ações e Futuros de Valores Mobiliários), participações em sociedades em conta de participação, nos EUA.

Caso o Colaborador, suas Pessoas Ligadas e respectivos Veículos de Investimento desejem realizar uma operação não prevista nos **itens 3.1 A e B acima**, deverão consultar o Compliance antes da sua execução.

3.2) Aprovação Prévia de Compliance

Para as operações sujeitas à Aprovação Prévia de Compliance, somente após aprovação, as mesmas poderão ser executadas.

A aprovação de Compliance **é válida até o final do dia útil seguinte ao qual foi concedida.**

Caso o Compliance não aprove a operação, é expressamente proibida a sua realização.

Os procedimentos específicos para a solicitação de aprovação prévia ao Compliance estão descritos nos apêndices:

- BWGI, Jurídico e Compliance: Apêndice I
- BWLLC (incluindo o time da Equanime): Apêndice II
- BWUK: Por favor, consulte a Política de Negociação de Contas Pessoais da G10 sobre os procedimentos operacionais de aprovação prévia.

3.3) Holding Period

Operações sujeitas a Aprovação Prévia de Compliance, seja em nome do Colaborador, ou em nome de suas Pessoas Ligadas ou por meio de um dos respectivo Veículos de Investimentos, devem cumprir um período mínimo de retenção de 60 dias (*holding period*), ou seja, somente podem ser liquidadas após **60** dias a contar da data de sua aquisição.

3.4) Outras regras

a) Uso de Corretoras e intermediários

Os Colaboradores, suas Pessoas Ligadas e os respectivos Veículos de Investimentos, quando permitidos de realizar Investimentos Pessoais nos termos desta Política, poderão utilizar quaisquer Corretoras.

Caso a Pessoa Ligada ao Colaborador seja pessoa vinculada a um determinado intermediário, este deverá seguir as limitações impostas por esta relação, cabendo ao Colaborador e as suas Pessoas Ligadas a responsabilidade por este controle³.

b) Time Equanime

Devido à natureza das atividades envolvidas nessa estratégia, **os Colaboradores com poder discricionário**, ou seja, alçada para tomar decisões de investimento e de negociação, como os Gestores de Portfólio, Traders bem como os Analistas da equipe Equanime, suas Pessoas Ligadas e respectivos Veículos de Investimentos **estão proibidos de negociar todas as operações mencionadas no item 3.1.(A) desta Política**.

Se tais Colaboradores (Gestores de Portfólio, Traders e Analistas) da equipe Equanime, suas Pessoas Ligadas e respectivos Veículos de Investimentos, já possuírem quaisquer das operações proibidas na data de início de vigência desta Política ou no momento de sua admissão à BWLLC, deverão reportá-los, e, a partir de então, tais posições somente poderão ser vendidas com aprovação prévia de Compliance, de acordo com as regras estabelecidas nesta Política.

O Compliance poderá conceder uma exceção a essa proibição ao Head da Estratégia, aos Co-CIOs e ao Head de Talento e Desenvolvimento de Negócios da equipe Equanime, suas Pessoas Ligadas e respectivos Veículos de Investimentos, mediante solicitação e análise adicional.

Todos os demais Colaboradores do time da Equanime, suas Pessoas Ligadas e os respectivos Veículos de Investimentos são permitidos de realizar Investimentos Pessoais, desde que cumpram as regras desta Política, incluindo a exigência de aprovação prévia de Compliance para os ativos sujeitos listados no **item 3.1 (A)**.

³ Exemplo: se o Colaborador for casado com uma pessoa que trabalha em instituição financeira ou corretora, provavelmente, só poderá executar seus investimentos no Brasil apenas por intermédio da respectiva instituição.

c) Colaboradores da BW LLC (exceto time Equanime mencionado no b) acima), BWGI, Jurídico, Compliance e outras áreas que tenham acesso a informações de negócios considerados confidenciais e da Lista Restrita da BW

Os Colaboradores, suas Pessoas Ligadas e os respectivos Veículos de Investimentos são permitidos de realizar Investimentos Pessoais, desde que cumpram as regras desta Política, incluindo a exigência de aprovação prévia de Compliance para os ativos sujeitos listados no **item 3.1 (A)**.

d) Colaboradores da BWUK

Os Colaboradores da BWUK, suas Pessoas Ligadas e os respectivos Veículos de Investimentos são permitidos de realizar Investimentos Pessoais, desde que cumpram as regras desta Política e, também, as regras da G10 (nosso *regulatory host* no Reino Unido), ou de qualquer entidade local que venha a suceder a G10, estabelecidas na respectiva Política de Investimentos Pessoais.

Eventualmente, Compliance poderá realizar monitoramentos adicionais a G10 e solicitar extratos dos investimentos dos Colaboradores, de suas Pessoas Ligadas e dos respectivos Veículos de Investimento.

Os Colaboradores devem assinar o **Termo de Conhecimento desta Política (Apêndice III)** em até 30 dias da publicação ou em até um mês da admissão do Colaborador.

Além da assinatura do Termo de Conhecimento desta Política, os Colaboradores deverão, semestralmente, certificar que cumpriram as regras desta Política e da G10 em seu nome e em nome de suas Pessoas Ligadas e que estão em conformidade com as regras aqui estabelecidas (Self-Assessment de Compliance).

3.5) Reporte das Pessoas Ligadas e dos Veículos de Investimentos sujeitos às regras desta Política

Os Colaboradores devem reportar ao Compliance os dados relativos às suas suas Pessoas Ligadas, bem como a existência dos Veículos de Investimentos sujeito às regras desta Política, em nome próprio e em nome de suas Pessoas Ligadas.

As informações reportadas, quando sofrerem alteração, devem ser atualizadas pelos Colaboradores, dentro do **próprio mês** de ocorrência.

Os procedimentos específicos para reporte e atualização estão descritos nos apêndices:

- BWGI, Jurídico e Compliance: Apêndice I
- BWLLC (incluindo o time da Equanime): Apêndice II
- BWUK: Por favor, consulte a Política de Negociação de Contas Pessoais da G10.

3.6) Vedações

Além da necessidade de Autorização Prévia de Compliance para realizar investimentos sujeitos a esta regra, Colaboradores e suas Pessoas Ligadas se comprometem a:

- Não usar MNPI para obter vantagens próprias ou para terceiros (*insider trading* e/ou *tipping*);
- Não realizar operações que gerem conflitos de interesse ou concorram com ordens da BW;
- Não praticar operações de *day trade* ou transações especulativas de curto prazo; Não praticar *front-running* (negociar em nome próprio ativos antes de operações da BW que podem afetar a variação de preço);
- Não engajar em condutas de manipulação artificiais de mercado, como *layering*, *spoofing*, *cross-trade*, *market-the-close* ou outros tipos de manipulação;
- Não realizar negociações em períodos de *blackout* estabelecidos por empresas nas quais o Colaborador ocupe cargo estatutário.
- Não realizar quaisquer operações por meio de interpostas pessoas ou por outros meios com o intuito de evadir as regras de investimentos previstas nesta Política.

3.7) Certificação e Atualização dos dados das Pessoas Ligadas e dos Veículos de Investimentos sujeitos às regras desta Política

Os Colaboradores devem assinar o **Termo de Conhecimento da Política** e, periodicamente, certificar sua conformidade com as regras aqui estabelecidas, por meio do **Self-Assessment de Compliance**. As referidas certificações abrangem tanto suas próprias informações quanto aquelas relativas às suas Pessoas Ligadas e respectivos Veículos de Investimento sujeitos às disposições desta Política.

Os procedimentos aplicáveis e a periodicidade das certificações obrigatórias estão detalhados nos Apêndices desta Política:

- BWGI, Jurídico e Compliance: Apêndice I
- BWLLC (incluindo o time da Equanime): Apêndice II
- BWUK: Por favor, consulte a Política de Negociação de Contas Pessoais da G10.

3.8) Monitoramento

Compliance realizará monitoramento dos Investimentos Pessoais dos Colaboradores, de suas Pessoas Ligadas e dos respectivos Veículos de Investimentos, com o objetivo de verificar se as regras desta Política estão sendo cumpridas.

Para o monitoramento, é dever dos Colaboradores e de suas Pessoas Ligadas fornecerem cópia do extrato de movimentações dos Investimentos sujeitos às regras desta Política quando solicitados pelo Compliance.

Os procedimentos de monitoramento estão descritos nos apêndices:

- BWGI, Jurídico e Compliance: Apêndice I
- BWLLC (incluindo o time da Equanime): Apêndice II
- BWUK: Por favor, consulte a Política de Negociação de Contas Pessoais da G10

3.9) Penalidades por Descumprimento

O descumprimento desta Política será considerado falta grave do Colaborador passível de ações disciplinares e sanções legais, incluindo motivada rescisão do contrato de trabalho e comunicação do incidente a autoridades competentes.

4. Responsabilidades:

A BW instituiu e mantém um sistema de supervisão adequadamente estruturado para promover a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. A responsabilidade pela implementação e manutenção de uma supervisão eficaz é atribuída aos Heads das áreas de Negócios e ao Compliance.

Esta Política deve ser aprovada pelo Diretor Jurídico e de Compliance e pela Diretora Executiva do Jurídico e Comitê Executivo. A Política deve ser revisada e aprovada, no mínimo, anualmente, ou após uma alteração material.

Mediante aprovação, o Responsável pela Política deverá comunicá-la da seguinte forma:

- Comunicação formal por e-mail a todas as partes interessadas relevantes.
- Publicação / disponibilização da Política em local centralizado e acessível a todas as partes interessadas.
- Publicar comunicado resumindo as alterações relevantes aos negócios / colaboradores impactados, sempre que houver modificações na Política.

<p>Colaboradores (funcionários, estagiários, diretores e consultores externo)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Devem seguir as regras estabelecidas em relação aos Investimentos Pessoais em seu nome, em nome de suas Pessoas Ligadas e em seus respectivos Veículos de Investimentos; • São responsáveis pela veracidade das informações prestadas sobre os Investimentos Pessoais em seu nome, em nome de suas Pessoas Ligadas e em seus respectivos Veículos de Investimentos, bem como, por manter essas informações atualizadas; • Informar suas Pessoas Ligadas sobre o conteúdo desta Política e as restrições a que também estão sujeitas; • Reportar descumprimentos ao Compliance, que será responsável por avaliar as ocorrências. • Colaboradores da BWGI, Legal e Compliance - Copiar os gestores em seus pedidos de Aprovação Prévia de Compliance para a negociação de ativos sujeitos a tal autorização.
---	--

Gestores/ Heads das áreas de Negócio	<p>Os Gestores, ao tomarem conhecimento dos Investimentos Pessoais dos Colaboradores de seu time, devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar riscos relacionados ao uso indevido de informações privilegiadas ou “<i>Material Non-Public Information</i>” (MNPI), bem como possíveis conflitos de interesse; • Analisar se a transação, sua frequência ou estratégia podem gerar preocupações de conduta, expondo o Grupo BW a riscos reputacionais ou financeiros; • Adotar as medidas cabíveis junto ao Colaborador em caso de identificação de risco e comunicar imediatamente a área de Compliance.
Compliance	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer orientação e treinamento sobre esta Política; • Aprovar ou rejeitar Investimentos Pessoais; • Emitir certificações; • Realizar monitoramento dentro dos prazos estabelecidos nesta Política; • Em caso de identificação de qualquer não conformidade, escalar o assunto para a aplicação de medidas disciplinares e quaisquer outras medidas cabíveis. • Compliance BWLLC – fornecer, mensalmente, aos gestores, relatório com os investimentos pessoais dos respectivos Colaboradores e suas Pessoas Ligadas.
Legal em conjunto com Compliance	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável por realizar a análise inicial e fornecer contribuições para o desenvolvimento e a atualização periódica desta Política. • Responsável por identificar as entidades legais e os países / jurisdições que devem adotar integralmente esta Política, adotá-la com adaptações ou indicar que a Política não se aplica a determinadas entidades e/ou partes da BW. • Responsável por identificar outras políticas, procedimentos e processos que possam exigir alterações.

5. Contato:

Para maiores informações e/ou dúvidas, entrar em contato com o time de Compliance.

1) Reporte e Atualização das Pessoas Ligadas e dos Veículos de Investimentos

Na publicação da Política Global de Investimentos Pessoais e quando da admissão na BWGI, no Jurídico ou no Compliance, e sempre que houver atualização nas informações previamente enviadas, os Colaboradores deverão preencher/ atualizar o “Formulário de Pessoas Ligadas” e o “Formulário de Veículos de Investimentos” disponibilizados por Compliance na Intranet, informando se possui Pessoas Ligadas e em caso positivo, informações das mesmas e dos Veículos de Investimentos sujeitos às regras dessa Política, em seu nome e em nome de suas Pessoas Ligadas.

As informações reportadas pelos Colaboradores quando sofrerem alterações, devem ser atualizadas **dentro do próprio** mês de ocorrência.

O “Formulário de Pessoas Ligadas” e o “Formulário de Veículos de Investimentos” constam no **item 5 deste Apêndice I**, a seguir.

As informações requeridas são:

- Nomes e CPF’s do Colaborador e das suas Pessoas Ligadas.
- Se possuir Veículos de Investimento, tanto no país quanto no exterior, em nome do Colaborador ou de suas Pessoas Ligadas, incluindo:
 - Conta(s) de investimento com poder discricionário;
 - Fundo(s) exclusivo(s) com poder discricionário;
 - Trust(s) ou afins do(s) qual(is) sejam beneficiários e exerçam poder discricionário;
 - Participação(ões) em entidade(s) privada(s) da(s) qual(is) sejam controladores e exerçam poder discricionário.

2) Solicitação de Aprovação Prévia do Compliance

Previamente a realização de operações sujeitas à aprovação prévia, conforme regras desta Política, os Colaboradores devem enviar um e-mail ao Compliance

(compliance@bwgi.com.br), **copiando seu superior direto**, com as seguintes informações:

- Nome do Colaborador ou da Pessoa Ligada que realizará o investimento
- Nome da companhia emissora
- Ticker ou Identificador
- Natureza da Operação
- Se aplicável, confirmar o cumprimento do período de holding de 60 dias
- Informação se o Colaborador negociou ou pretende negociar o respectivo valor mobiliário e/ou emissor em algum veículo gerido pelo Grupo BW em um horizonte de 30 dias.
- Confirmação de que não está de posse de nenhuma informação material não pública – *MNPI*.

O modelo padrão a ser preenchido e enviado junto com o e-mail de solicitação de aprovação para Compliance está disponibilizado no **item 6 deste Apêndice I**.

Os Colaboradores devem salvaguardar os e-mails de aprovação como comprovantes para eventuais testes de monitoramento realizados pelo Compliance.

Os Gestores / Heads das áreas de negócios serão responsáveis, conforme **item 4) (“Responsabilidades”)** desta Política, por revisar as atividades de seus colaboradores, visando avaliar riscos relacionados ao possível uso indevido de Informações Materiais Não Públicas (MNPI) e quaisquer outros potenciais conflitos de interesse.

3) Certificações

Além da assinatura do **Termo de Conhecimento desta Política**, os Colaboradores deverão, periodicamente, certificar através do **Self-Assessment de Compliance**, que estão em conformidade com as regras aqui estabelecidas e que solicitaram aprovação prévia ao Compliance para todas as operações de Investimentos Pessoais sujeitos às regras desta Política, em seu nome e em nome de suas Pessoas Ligadas, incluindo, no país ou no exterior:

- Conta(s) de investimento com poder discricionário;
- Fundo(s) exclusivo(s) com poder discricionário;
- Trust(s) ou afins do(s) qual(is) sejam beneficiários e exerçam poder discricionário;
- Participação(ões) em entidade(s) privada(s) da(s) qual(is) sejam controladores e exerçam poder discricionário.

Periodicidade das Certificações:

- O Termo de Conhecimento da Política deve ser assinado em até 30 dias da publicação desta Política e até um mês da admissão do Colaborador
- O Self-Assessment de Compliance dos Colaboradores das áreas de negócios será realizado semestralmente.
- O Self-Assessment de Compliance dos Colaboradores das demais áreas será realizado anualmente.

4) Monitoramento

Compliance adotará as seguintes medidas para monitorar os Investimentos Pessoais dos Colaboradores, de suas Pessoas Ligadas e respectivos Veículos de Investimentos:

a) Monitoramento de Investimentos na B3:

Utilizando os nomes e CPFs dos Colaboradores e de suas Pessoas Ligadas, a área de Compliance obterá diretamente da B3, por meio de plataforma eletrônica disponível ao mercado, as informações referentes aos investimentos realizados no país.

Compliance realizará testes para identificar quaisquer possíveis violações das regras estabelecidas nesta Política.

b) Monitoramento de Outros Investimentos:

Para investimentos que não podem ser identificados e monitorados via B3, como, por exemplo, aplicações no exterior, investimentos em fundos exclusivos ou trusts, entre outros, a área de Compliance solicitará aos Colaboradores os extratos correspondentes, em nome dos mesmos e de suas Pessoas Ligadas.

Com base nesses extratos, Compliance realizará testes para verificar a aderência às diretrizes desta Política. Os testes serão realizados no mínimo a cada **seis (6) meses**.

5) Formulários de Investimentos Pessoais Aplicáveis a BWGI, Legal e Compliance

Formulário de Pessoas Ligadas

Formulário de Pessoas Ligadas

Colaborador *
Constance Land

Data *
6/25/2025 3:49 PM

Pessoas Ligadas
Cônjuge e/ou companheiro(a); Filhos e/ou enteados que residam com o colaborador e os que estejam temporariamente fora de casa, como por exemplo, para estudo ou serviço militar e Parentes ou outros indivíduos que residam com o Colaborador ou tenham seus Investimentos Pessoais

Não tenho pessoas ligadas

Nome Completo *	CPF *
teste	12345678901
Nome Completo *	CPF *
Nome Pessoa Ligada B	000.000.000-00
Nome Completo *	CPF *
Nome Pessoa Ligada C	56798326701
Nome Completo *	CPF *
Nome Pessoa Ligada D	87436293894

+ Adicionar Nova Pessoa

Cancelar Avançar

Formulário de Veículos de Investimentos

Formulário de Veículos de Investimentos

Declaração de Investimentos

Marque se possuir os veículos de investimentos nos campos correspondentes:

Pessoas	Conta(s) de investimento com poder discricionário (offshore)	Fundo (s) exclusivo(s) com poder discricionário (onshore e offshore)	Trust(s) ou afins dos quais seja beneficiário e tenha poder discricionário (onshore e offshore)	Participação(ões) em entidade(s) privada(s) da(s) qual(is) seja controlador (onshore e offshore)
Constance Land	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
teste	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Nome Pessoa Ligada B	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nome Pessoa Ligada C	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Nome Pessoa Ligada D	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Cancelar

Salvar Dados

6) Template para e-mail de Aprovação Prévia ao Compliance, aplicável a BWGI, Legal e Compliance

Instruções:

- Copiar e colar o template no corpo do e-mail, inserindo as colunas necessárias; ou
- Preencher a planilha excel e anexá-la ao email e
- **Copiar o seu gestor direto** no email de solicitação de autorização prévia do Compliance.

Nome do Colaborador, Consultor Externo ou da Pessoa Ligada que realizará o investimento	
Nome da Companhia Emissora	
Ticker ou identificador	
Natureza da Operação	

Se aplicável, confirmar o cumprimento do Holding Period de 60 dias	
Informar se negociou ou pretende negociar em veículo da BW nos últimos ou próximos 30 dias	
Confirmar que não está de posse de MNPI - "Material Non Public Information"	



Template email de
Aprovação Prévia do

Termo de Conhecimento da Política de Investimentos Pessoais
Colaboradores e suas Pessoas Ligadas
BWGI, Jurídico e Compliance

NOME	
ÁREA	CARGO
DOC. IDENTIDADE Nº	TIPO

Declaro que tenho conhecimento da Política Global de Investimentos Pessoais, e que estou ciente do seu teor, o qual está diretamente ligado ao exercício de minhas funções.

Declaro ainda, que autorizo a empresa obter de maneira irrestrita quaisquer dados dos meus Investimentos Pessoais, bem como de minhas Pessoas Ligadas, providos pela B3 e trate os mesmos para a finalidade expressa nesta Política e em conformidade com a Lei nº [13.709/18](#) (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

Declaro estar ciente de que (i) as Pessoas Ligadas estão sujeitas às regras definidas nesta Política e devem seguir os mesmos procedimentos adotados para os Colaboradores e (ii) possuo o dever de informar a estas pessoas acerca do conteúdo e das restrições as quais também estão sujeitas conforme disposto nesta Política.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- a) Adotar e cumprir as regras indicadas na Política;
- b) Reportar as informações sobre minhas Pessoas Ligadas e a existência de qualquer Veículo de Investimento sujeito às regras desta Política, seja em meu próprio nome ou em nome de minhas Pessoas Ligadas garantindo a exatidão e completude das informações;
- c) Fornecer extratos dos investimentos sujeitos às regras desta Política, seja em meu próprio nome ou em nome de minhas Pessoas Ligadas e dos respectivos Veículos de Investimentos quando solicitado pelo Compliance;
- d) Comunicar imediatamente ao Compliance qualquer violação dessa Política que venha a tornar-se do meu conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação.

Desde já, aceito incondicionalmente, sempre que solicitado, atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes da Política Global de Investimentos Pessoais, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como em caso de negligência ou imprudência na aplicação desta Política, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

_____, de 20_____

(local)

Assinatura

1) **Reporte e Atualização das Pessoas Ligadas e das Contas de Investimentos**

Os investimentos Pessoais dos Colaboradores e de suas Pessoas Ligadas, sujeitos às regras desta Política devem ser reportados pelo sistema automatizado de compliance – **MyComplianceOffice (“MCO”)**.

Os seguintes dados precisam ser informados: Conta, Ticker, tipo de operação (como compra, venda ou short sale) e o número de shares.

É responsabilidade de cada Colaborador garantir que a autorização para obtenção de dados eletrônicos seja concedida.

Quaisquer contas que não sejam elegíveis para envio eletrônico de operações serão analisadas pelo setor de Compliance caso a caso, incluindo contas de investimento mantidas em outras jurisdições, fora dos Estados Unidos. Estas operações devem ser reportadas ao email (Compliance@bwgi.com.br).

2) **Solicitação de Aprovação Prévia do Compliance**

Previamente a realização de operações sujeitas à aprovação prévia, conforme regras desta Política, os Colaboradores devem submeter uma solicitação por meio do sistema automatizado de compliance – **MCO**. A resposta será fornecida automaticamente pelo sistema.

Toda a documentação relacionada a essas aprovações será salvaguardada no referido sistema.

3) **Certificações**

Além da assinatura do **Termo de Conhecimento desta Política**, os Colaboradores deverão:

- Certificar a exatidão e a completude dos relatórios que demonstram todas as operações sujeitas as regras desta Política, em seu nome e/ou em nome de suas Pessoas Ligadas. Esses relatórios devem ser enviados por meio do sistema automatizado de compliance, até 60 dias após o encerramento de cada trimestre-calendário. O **Relatório Trimestral de Transações** deve conter, no mínimo:
 - Data da transação, nome do ativo, taxa de juros e data de vencimento (se aplicável), número de ações e valor principal, além do símbolo de negociação da bolsa ou número CUSIP, quando aplicável;
 - Natureza da transação;
 - Preço do Valor Mobiliário na data da transação;
 - Nome da corretora, distribuidora ou banco por meio do qual a transação foi realizada;
 - Data de submissão do relatório pelo Colaborador.

- Certificar, por meio do **Self-Assessment de Compliance**, que estão em conformidade com as regras estabelecidas nesta Política e que solicitaram aprovação prévia ao Compliance para todos os Investimentos Pessoais sujeitos a esta Política, realizados em seu nome ou em nome de suas Pessoas Ligadas.

Periodicidade das Certificações:

- O Termo de Conhecimento da Política deve ser assinado em até 30 dias da publicação desta Política e até um mês da admissão do Colaborador.
- A Declaração de Transações no MCO deve ser submetida trimestralmente.
- O Self-Assessment de Compliance dos Colaboradores das áreas de negócios será realizado semestralmente.
- O Self-Assessment de Compliance dos Colaboradores das demais áreas será realizado anualmente.

4) Monitoramento

Para as contas integradas eletronicamente ao MCO, a verificação das transações em relação às regras desta Política ocorre no momento em que os dados são recebidos da corretora, geralmente em D+1, salvo eventuais atrasos por parte da própria corretora. Caso seja identificada uma exceção, ela será analisada pelo departamento de Compliance.

Investimentos pessoais realizados pelos Colaboradores e suas Pessoas Ligadas que não estejam integrados eletronicamente ao MCO — como, por exemplo, investimentos no exterior — devem ser reportados pelo Empregado nas Declarações Trimestrais de Transações, conforme descrito no item acima.

Para esses investimentos, o Compliance solicitará extratos da conta **no mínimo semestralmente** e poderá, por meio de testes, identificar eventuais descumprimentos das regras desta Política.

Adicionalmente, Compliance fornecerá aos Gestores e Heads das respectivas áreas de negócio relatórios trimestrais contendo os registros dos investimentos pessoais realizados por seus subordinados diretos. Conforme disposto **no item 4 (“Responsabilidades”)** desta Política, caberá aos Gestores e Heads revisar as atividades de seus colaboradores, com o objetivo de identificar e avaliar riscos relacionados ao possível uso indevido de Informações Relevantes Não Públicas (MNPI), bem como quaisquer outros potenciais conflitos de interesse.

**Termo de Conhecimento da Política de Investimentos Pessoais
Colaboradores e suas Pessoas Ligadas
BWLLC**

NOME	
ÁREA	CARGO
DOC. IDENTIDADE Nº	TIPO

Declaro que tenho conhecimento da Política Global de Investimentos Pessoais, e que estou ciente do seu teor, o qual está diretamente ligado ao exercício de minhas funções.

Declaro ainda, que autorizo a Empresa a obter, **sem restrições**, quaisquer dados sobre meus investimentos pessoais e das minhas Pessoas Ligadas, por meio da plataforma online do sistema automatizado de compliance fornecida pela **MyComplianceOffice** e a tratá-los para os fins expressos nesta Política.

Declaro estar ciente de que (i) as Pessoas Ligadas estão sujeitas às regras definidas nesta Política e devem seguir os mesmos procedimentos adotados para os Colaboradores e (ii) possuo o dever de informar a estas pessoas acerca do conteúdo e das restrições as quais também estão sujeitas conforme disposto nesta Política.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- a) Adotar e cumprir as regras indicadas na Política;
- b) A identificar os Investimentos Pessoais sujeitos às Regras desta Política em meu nome, em nome das minhas Pessoas Ligadas e respectivos Veículos de Investimentos, bem como a fornecer extratos dos mesmos, quando solicitado pelo Compliance;
- c) Comunicar imediatamente ao Compliance qualquer violação dessa política que venha a tornar-se do meu conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação.

Desde já, aceito incondicionalmente, sempre que solicitado, atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes da Política Global de Investimentos Pessoais, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como em caso de negligência ou imprudência na aplicação desta Política, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

_____, de 20____

(local)

Assinatura

**Termo de Conhecimento da Política de Investimentos Pessoais
Colaboradores e suas Pessoas Ligadas
BWUK**

NOME	
ÁREA	CARGO
DOC. IDENTIDADE Nº	TIPO

Declaro que tenho conhecimento da Política Global de Investimentos Pessoais, e que estou ciente do seu teor, o qual está diretamente ligado ao exercício de minhas funções.

Declaro estar ciente de que (i) as Pessoas Ligadas estão sujeitas às regras definidas nesta Política e devem seguir os mesmos procedimentos adotados para os Colaboradores e (ii) possuo o dever de informar a estas pessoas acerca do conteúdo e das restrições as quais também estão sujeitas conforme disposto nesta Política.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- a) Adotar e cumprir as regras indicadas na Política;
- b) Adotar e cumprir ainda, a Política de Investimentos Pessoais da G10;
- c) Fornecer extratos dos mesmos, quando solicitado pelo Compliance;
- d) Comunicar imediatamente ao Compliance qualquer violação dessa Política que venha a tornar-se do meu conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação.

Desde já, aceito incondicionalmente, sempre que solicitado, atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes da Política de Investimentos Pessoais, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como em caso de negligência ou imprudência na aplicação desta Política, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

_____, de 20____

(local)

Assinatura